

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
"Casa Egídio Gomes Barreto"
Gabinete da Presidenta

Projeto de Resolução nº 001/2025

Pedra Lavrada – PB, 15 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR DE ARQUIVO, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E CHEFE DE GABINETE, NO ÂMBITO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB, BEM COMO ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa e demais Diplomas Legais, em conformidade com o regramento constitucional, consoante a necessidade de ajustar o funcionamento da Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I. Chefe de Gabinete
 - Quantidade: 01 (uma) vaga
 - Nível: CC-2
 - Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)
- II. Diretor Administrativo
 - Quantidade: 01 (uma) vaga
 - Nível: CC-2
 - Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)
- III. Assessor de Comunicação
 - Quantidade: 01 (uma) vaga
 - Nível: CC-2
 - Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)
- IV. Diretor de Arquivo
 - Quantidade: 01 (uma) vaga
 - Nível: CC-2
 - Remuneração: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
“Casa Egídio Gomes Barreto”
Gabinete da Presidenta

Art. 2º - Atribuições dos cargos:

I. Chefe de Gabinete:

- dirigir, controlar, supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução das atividades de assessoria, assistência e apoio ao exercício do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB.

II. Diretor Administrativo:

- programar, supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar, sob os ditames da Presidência, a execução dos serviços administrativos desta Casa de Leis, incluindo os de manutenção e limpeza, além de supervisionar as áreas administrativas da Câmara, implementar políticas de gestão e garantir a execução de projetos administrativos.

III. Assessor de Comunicação:

- Desenvolver, planejar, e executar os serviços de relações públicas da Câmara Municipal;
- Providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara Municipal;
- Auxiliar a Presidência e os Vereadores na redação de matérias jornalísticas a serem divulgadas no âmbito da Câmara Municipal;
- Promover, organizar e orientar programas de relações públicas, bem como divulgar assuntos de interesse do Legislativo, que concorram para o esclarecimento da opinião pública;
- Exercer assessoria em assuntos de jornalismo e outras atividades afins.

IV. Diretor de Arquivo:



PEDRA LAVRADA
"CASA EGÍDIO GOMES BARRETO" CÂMARA MUNICIPAL

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
"Casa Egídio Gomes Barreto"
Gabinete da Presidenta

- gerenciar a organização, conservação e disponibilização dos documentos da Câmara, assegurando o acesso à informação e a preservação do acervo histórico.

Art. 3º - Os cargos serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Pedra Lavrada.

Art. 4º - Os vencimentos dos cargos criados por esta Resolução, obedecerão ao salário mínimo nacional, salvo, previsão por lei específica de valor superior, e podem ser acrescidos com gratificação de até 50%..

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação da Câmara Municipal para o presente exercício, podendo suplementar se necessário para o livre e bom funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, 15 de janeiro de 2025.

ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS
Presidenta

JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI
Vice-Presidente

IAN VICTOR SILVA CORDEIRO SOUTO
1º Secretário

CARIOLANDO VITAL BATISTA FIRMINO
2º Secretário



PEDRA LAVRADA
"CASA EGÍDIO GOMES BARRETO" CÂMARA MUNICIPAL

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
"Casa Egídio Gomes Barreto"
Gabinete da Presidenta

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Resolução visa organizar e aprimorar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, criando cargos necessários para atender às demandas do Poder Legislativo. A criação dos cargos de Chefe de Gabinete, Diretor Administrativo, Assessor de Comunicação e Diretor de Arquivo é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e parlamentares desta Casa de Leis, assegurando o suporte adequado aos Vereadores, bem como à Mesa Diretora.

Com base no disposto no artigo 15, inciso VII, e artigo 25, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Pedra Lavrada – PB, concomitantemente, ao artigo 33, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, esta proposta encontra-se devidamente amparada nas normas legais que regem a organização interna do Poder Legislativo Municipal.

Feitas as justificações cabíveis, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB submete aos pares o presente Projeto de Lei para votação, na certeza de que o mesmo merece aprovação dos Nobres Pares.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, 15 de janeiro de 2025.

ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS
Presidenta

JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI
Vice-Presidente

IAN VICTOR SILVA CORDEIRO SOUTO
1º Secretário

CARIOLANDO VITAL BATISTA FIRMINO
2º Secretário